



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DO CERTAME: 11 de Outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14h00min (hora da Bahia)

ENDEREÇO: Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-Ba – CEP: 48.750.000.

CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@retirolandia.ba.gov.br

TELEFONE: (75) 3202-1176

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima.

O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, mediante o Pregoeiro Municipal de Retirolândia, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL objetivando a **Aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades de atividades da Educação Infantil Creche e Pré-escola, de crianças com idade entre 0 a 5 anos, a partir da utilização da verba do Programa Brasil Carinhoso**, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Lei nº 11.947/2009, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, Resoluções nº 26 de 17 de Junho de 2013 nº 4, de 02 de Abril de 2015, a Lei nº 8.666/1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94 ao procedimento licitatório, observando-se as disposições dessa última como norma específica orientadora na elaboração do contrato.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não será permitido o uso de aparelhos celulares durante a sessão deste Pregão, salvo durante a fase de lances verbais mediante autorização do Pregoeiro para eventuais consultas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos.

I - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades de atividades da Educação Infantil Creche e Pré-escola, de crianças com idade entre 0 a 5 anos, a partir da utilização da verba do Programa Brasil Carinhoso, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) comprovem possuir os Documentos requeridos no item Habilitação.

2.2 - Não poderão participar deste PREGÃO:

- 2.2.1 – que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública, bem como tenham sido descredenciadas do SICAF;
- 2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.2.4 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- 2.2.5 – quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 - Não serão aceitos pela Comissão quaisquer documentos, envelopes ou invólucros que sejam encaminhados através dos correios ou que cheguem às mãos da Comissão antes ou após a abertura da licitação.



III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Cada licitante apresentar-se-á por intermédio de apenas um representante legal que será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua respectiva licitante representada, por meio de documento legal, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ainda, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo, para tanto, a carteira de identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

3.2 - Quando a licitante for representada por **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO**: deverá apresentar uma **cópia autenticada** do Estatuto, Contrato Social ou outro documento equivalente, que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para se manifestar, dar declarações, receber intimação, interpor recurso ou dispensar o prazo recursal, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da LICITANTE.

3.3 - Em caso de **ADMINISTRADOR ELEITO** em ato apartado deverá ser apresentada uma **cópia autenticada** da ata de reunião ou assembleia em que se deu a sua eleição;

3.4 - Quando o licitante for representado por **PROCURADOR**: o credenciamento deverá ser realizado por meio de instrumento público ou particular de mandato (**Modelo Procuração – Anexo I**), em que restem expressamente outorgados, poderes para se manifestar, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em quaisquer casos, a procuração deverá estar acompanhada de um dos documentos citados no item 3.2 ou 3.3, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la.

3.5 - Os documentos mencionados nos itens **3.1, 3.2, 3.3 e 3.4** deverão ser apresentados separados dos envelopes de proposta e documentos habilitatórios.

3.6 - Caso a proponente seja Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), notadamente para efeito de aplicação do "direito de preferência" previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ainda apresentar no credenciamento declaração conforme modelo **Anexo VIII**.

3.7 - No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

3.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao município nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.9 - A não apresentação desses documentos será fator impeditivo à atuação do representante nos procedimentos do presente pregão.

3.10 - Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital

3.11 - Declaração de aceitação das condições do edital de acordo com o Anexo VI do edital.

3.12 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.13 - O representante legal da empresa participante deverá apresentar também no início da sessão, Declaração de que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados no prazo estabelecido no item 9.3 na Sede e na Zona Rural do Município em meios de transporte adequados e em condições corretas, embalagem e demais exigências previstas neste edital de acordo com as normas de segurança determinadas pelo Órgão competente.

IV - DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão ser apresentados separadamente fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e obrigatoriamente ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados **em original** ou por qualquer **processo de cópia autenticada** por tabelião de notas ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



=====

4.3.1 - Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até às 12h00min horas do dia anterior à abertura.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em uma única via devidamente datada e assinada em todas as folhas pelo representante legal da licitante e acondicionada em invólucro opaco e lacrado, contendo preferencialmente as seguintes indicações no seu anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA;

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-051/2018;

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

Nº DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE;

5.1.1 - Carta de Apresentação das "Propostas de Preços", deverá ser elaborada e apresentada no formato do modelo apresentado no Anexo IV, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo III);

5.1.1.1 - As licitantes deverão elaborar suas propostas e, por conseguinte, suas planilhas com base no regime de tributação ao qual estarão submetidas durante a execução do Contrato;

5.2 - No invólucro da PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

5.2.1 - Cartas de Apresentação das Propostas de Preços (modelo Anexo IV):

a) Preço unitário, total e global, na moeda Real expressos em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

c) Nome, endereço, CNPJ e/ou inscrição estadual;

d) Número da Licitação e do Pregão;

e) Descrição do objeto da presente licitação.

5.2.2 - Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Proposta da Empresa Licitante será desclassificada.

5.2.3 - Declaração expressa que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços contratados, tais como: impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que possam influir direta ou indiretamente no custo do serviço;

5.2.4 - Declaração de que os serviços ofertados na proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas no Anexo III do Edital do Pregão em referência, que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Pregão em causa e que concorda, sem restrição, com as condições constantes no Edital e seus anexos.

5.2.5 - Documentos que estejam em outra língua, terão que ser apresentados traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor oficial;

5.3 - Não serão consideradas cotações opcionais;

5.4 - Em hipótese alguma será permitido apresentar cotação para fornecimento dos produtos em quantitativo inferior o superior ao apresentado nas planilhas de preços, e estabelecido no Termo de Referência;

5.5 - Os documentos retirados do envelope 01 - "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão rubricados pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes, facultando-se às mesmas o exame dos documentos, registrando-se em ata qualquer impugnação, que deverá ser devidamente fundamentada.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As licitantes deverão incluir no Envelope 02 - HABILITAÇÃO abaixo especificada a documentação devidamente atualizada, que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados preferencialmente as seguintes indicações no seu anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA;

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-051/2018;

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

Nº DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE;

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 - Será comprovada mediante a apresentação do Requerimento de Empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações (se houver) devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações,



acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

6.2.2 – Apresentar cópia de identidade ou outro documento de identificação oficial que contenha foto dos atuais administradores da empresa.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 - Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.2 - Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.3.3 - Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

6.3.4 - Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

6.3.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3.6 - Certidão negativa de débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

6.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência, antes da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;

6.4.2.1 - A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 A qualificação técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura(s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório.
- b) A empresa vencedora deverá entregar junto com a proposta de preço os catálogos dos produtos que serão fornecidos. A SEDUC após análise, informará se os itens apresentados no catálogo foram aprovados.
- c) Diante da aprovação do catálogo a empresa declarada vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis as amostras dos produtos juntamente com os laudos originais ou autenticados abaixo, que serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC):
 - I) Laudo técnico de conformidade com as especificações do objeto emitido pelo laboratório de ensaiado SENAI, certificando as dimensões e a matéria prima utilizada nas amostras apresentadas.
 - II) Laudos que atestam a qualidade do tratamento antiferruginoso e de pintura, NBR 15239/05.
 - III) Laudo em nome do fabricante quanto a tinta aplicada, espessura da camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns.
 - IV) Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência à atmosfera úmida saturada NBR 8095/83, no mínimo 1.000 horas.
 - V) Todos os laudos devem ser emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO.
 - VI) Todos os itens devem ter certificado com garantia mínima de 5 anos de fabricação.
 - VII) As amostras deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro – Retirolândia – BA, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs.

6.5.2 – Comprovação de aptidão e execução de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



=====

6.5.2.1 - Para a comprovação descrita acima, será permitida a somatória de Atestados caso a licitante entenda necessário, podendo para tanto proceder a juntada dos documentos.

6.6 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

6.6.1 - Declaração de que não emprega menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e nem menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) – Anexo VII deste Edital;

6.7 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.7.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de acordo com o modelo do anexo V deste Edital.

Parágrafo único: O Pregoeiro em caso de dúvidas, rasuras ou falha de cópias, inclusive da autenticada por cartório, ou mesmo, aquelas emitidas pela internet, consultará ou solicitará para confronto, os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los, sob pena de inabilitação.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, observada a tolerância de 05 (cinco) minutos para o credenciamento dos interessados.

7.1.1 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser na condição de ouvinte;

7.1.2 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante presente ao evento, devidamente credenciado.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cuja licitante não apresente o objeto da licitação;
- b) Que o objeto não atenda as especificações, prazos de validade, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- c) que deixarem de declarar que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, mobilização, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato, a referida declaração **deverá** está contida no Envelope “A – Proposta de Preços”
- d) Que apresentem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame;
- e) Que não estejam assinadas/rubricadas em todas as folhas.

7.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se a análise no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços totais de cada item.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 - Classificação das propostas escritas de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

7.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

7.4.3 - Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o menor preço;

7.4.4 - Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

7.4.5 - Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

7.4.6 - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

7.4.7 - O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço, classificada, a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



=====

7.4.8 - Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço;

7.4.9 - A licitante que não apresentar lance numa rodada ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço, apresentado para efeito de ordenamento de propostas;

7.4.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital;

7.4.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas

Exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.4.12 - Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2007, observará as seguintes condições a seguir:

a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada;

b) Ocorrendo o empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **mais bem classificada**, poderá apresentar percentual de desconto superior aquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) No caso de equivalência dos percentuais apresentados Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), inferiores a proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

d) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente acima da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.13 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.4.14 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado;

7.4.15 - Ocorrendo a inabilitação do autor da proposta de menor preço, proceder-se-á a imediata abertura do envelope de habilitação do licitante na ordem crescente de preço até que um deles preencha as condições de habilitação exigidas.

7.4.16 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.4.17 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

7.4.18 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante que se julgar prejudicada com a decisão prevista no subitem anterior, importará a decadência do direito de recurso, conforme art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/2002.

7.4.19 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.4.20 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.4.20.1 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.20.2 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.5 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada **vencedora** do certame.

7.6 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



7.7 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.8 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, definidas respectivamente nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar 123/2006);

7.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa (§ 1º, art. 43, Lei Complementar 123/2006);

7.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII - DO RECURSO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 - Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados no Protocolo Geral do Município, no horário normal de expediente;

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso e consequentemente o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à empresa vencedora, nos termos do Art. 4º, inciso XX, da 10.520, de 17 de julho de 2002. Havendo recurso, a adjudicação será realizada na forma estabelecida no Art. 4º, inciso XXI, da 10.520, de 17 de julho de 2002, pela autoridade competente.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

8.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - O prazo de execução do objeto será até **31 (trinta e um) de dezembro de 2018**, conforme as condições estabelecidas neste edital.

9.2 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

9.3 – Considerar-se-á o prazo Máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação da CONTRATANTE para que os produtos/serviços sejam iniciados ou entregues pelos fornecedores as diversas unidades municipais.

9.3.1 – A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e na Lei 8.666/93.

9.3.2 – Em nenhuma hipótese serão executados serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido pelo município.

9.4 - O fornecimento dos produtos será efetuado de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

X – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



=====

10.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura de Retirolândia, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses representantes livre acesso aos locais onde encontram-se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados a serem fornecidos.

10.2 - As comunicações entre a secretaria e o fornecedor serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

10.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

10.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega do objeto no prazo preestabelecido.

10.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

10.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

10.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos produtos/serviços objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no item X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia
CNPJ – 13.844.220/0001-43



11.1.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.2 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

11.3 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.5 - O pagamento ficará condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Estaduais, Municipais, Previdência Social, FGTS e junto a Justiça Trabalhista.

11.2 - Os preços poderão ser reajustados ou corrigidos monetariamente pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado, com as disposições que conflitam com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas em decorrência da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária:

UNIDADE	050510	050510
ATIVIDADE	2.407	2.417
ELEMENTO	30.00	30.00
FONTE	15	15

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa vencedora, conforme modelo do ANEXO IX.

13.1.1 - O Contrato terá vigência de até **31 de dezembro de 2018**, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

13.1.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, com sede provisória na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-Ba – CEP: 48.750.000 - Sede.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.2 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



=====

13.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do município através do endereço eletrônico <http://www.indap.org.br/>, Jornal Folha do Estado e átrio municipal.

13.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

14.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Edital e seus Anexos.

14.4 - Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

14.5 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

14.6 - Notificar, por escrito, à Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.

14.7 - Notificar, por escrito, a Contratada, sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa.

14.8 - Realizar a manutenção preventiva e corretiva que consiste na prestação dos serviços, troca de óleo, filtros, substituição de pneus e desgaste natural de peças pelo decurso de tempo.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Fiscalizar o perfeito cumprimento das especificações deste Termo de Referência e seus Encartes e do contrato a ser firmado, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante.

15.2 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

15.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços.

15.4 - Responsabilizar-se pela disciplina e o respeito hierárquico de seus empregados para com os empregados da Contratante, objetivando sempre a melhor qualidade do atendimento.

15.5 - Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas pelos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto do presente Termo de Referência e seus Encartes.

15.6 - Responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados.

15.7 - Reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da Contratante.

15.8 - Comunicar imediatamente por escrito a Contratante, por meio da fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

15.9 - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em prazo que não prejudique o embarque do servidor.

15.10 - Para todos os serviços a serem prestados pela Contratada é imprescindível a economicidade e a qualidade, de acordo com os critérios estipulados neste Termo de Referência e seus Encartes.

15.11 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

15.12 - Não será admitida, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação decorrente da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

15.13 - A Contratada responsabiliza-se pelos danos causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente, inclusive por culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou representante, ficando obrigada a promover a devida reparação ou ressarcimento a preços atualizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso não o faça, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor dos créditos a vencer ou, ainda, cobrar administrativamente ou em juízo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



15.14 - Entregar os produtos imediatamente após a requisição da Secretaria responsável de acordo com as normas de segurança determinadas no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas nas escolas da sede e zona rural do município.

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

XVII - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes, onde deverá constar, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e do(s) recurso(s) interposto(s);

18.3 - Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

18.4 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do município através do endereço eletrônico <http://www.indap.org.br/> e átrio municipal.

18.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário oficial do município através do endereço eletrônico <http://www.indap.org.br/> e átrio municipal.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações e Contratos localizada provisoriamente na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-Ba – CEP: 48.750.000 - Sede, após a celebração do contrato.

18.7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

18.9 - Não serão aceitos os questionamentos, impugnações, recursos, dirigidos a esta comissão através de Cópias, via eletrônica, (FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS). Somente serão analisados e respondidos ou questionamentos, recursos e dúvidas protocolado pessoalmente.

18.10 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

18.11 - No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.12 - O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato superveniente que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

18.13 - É facultado o Pregoeiro, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à licitante a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

18.14 - Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou injustificadamente se recusar a assinar a autorização de fornecimento, será convocada outra licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



observada a ordem de classificação para celebrar a contratação, nas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis ao proponente vencedor com situação irregular;

18.15 - Integram o presente Edital:

ANEXO I..... Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO II..... Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;

ANEXO III..... Termo de Referência;

ANEXO IV..... Modelo de Carta Proposta;

ANEXO V..... Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VI..... Modelo de Declaração de aceitação das condições do edital;

ANEXO VII..... Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

ANEXO VIII..... Modelo de Declaração e ME e EPP;

ANEXO IX..... Minuta de Contrato;

ANEXO X..... Recibo de retirada de edital.

18.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Retirolândia - Bahia.

Retirolândia-Bahia, 28 de setembro de 2018.

JEONOBSON SILVA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



Pregão Presencial Nº 08-051/2018
Processo Administrativo Nº 801/2018

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Através do presente instrumento, constituímos o Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, residente e domiciliado _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, como mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

_____ - _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



Pregão Presencial Nº 08-051/2018
Processo Administrativo Nº 801/2018

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

_____ - _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



Pregão Presencial Nº 08-051/2018
Processo Administrativo Nº 801/2018

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

1.0 – DA INTRODUÇÃO:

1.1 - Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e nas demais normas legais e regulamentares.

2.0 – DO OBJETO:

2.1 - O objeto da presente licitação é a **Aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades de atividades da Educação Infantil Creche e Pré-escola, de crianças com idade entre 0 a 5 anos, a partir da utilização da verba do Programa Brasil Carinhoso**, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

3.0 - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado será até 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

4.0 - DO QUANTITATIVO, DO LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE:

4.1 - O quantitativo dos produtos a serem fornecidos será enviado às contratadas, através de comunicação formal (ordem de fornecimento), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento, na Sede e Zona Rural em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento pelo Setor Responsável.

5.0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 - No ato da entrega os produtos serão analisados se são de boa qualidade e se estão de acordo com as especificações descritas neste termo de referência.

5.2 - Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de uso, serão devolvidos no ato da entrega e a contratada deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação da rejeição, substituí-los.

6.0 - DO TERMO DE RECEBIMENTO E ENTEGRA:

6.1 - A entrega dos Produtos nas instituições educacionais pelos fornecedores observará as condições estabelecidas neste termo de referência, mediante preenchimento do termo de recebimento a ser confeccionado pela Contratada de forma padronizada com a sua logomarca. Será preenchido em 02 (duas) vias, sendo a primeira via da instituição educacional e a segunda via da contratada.

6.2 - Compete a Secretaria Municipal de Educação o recebimento dos produtos, a conferência da qualidade e a quantidade do(s) produto(s).

7.0 - DO VALOR DO ORÇAMENTO:

7.1 - O valor máximo admissível para a aquisição dos gêneros alimentícios deste termo de referência, elaborado com base na cotação de preço realizada, é de **R\$ 16.572,23 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto dominó de animais domésticos - descrição: jogo formado por 28 peças em mdf - embalagem: estojo de madeira - tema: animais doméstico	UNID	1	14,40	14,40
2	Conjunto dominó de animais zoológicos - descrição: jogo formado por 28 peças em mdf - embalagem: estojo de madeira - tema: animais zoológicos	UNID	1	14,40	14,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43

**Retirolândia**
UM GOVERNO DE TODOS

3	Jogo de memória - descrição: jogo formado por 28 peças em fibra de madeira (mdf) - embalagem: estojo de madeira - tema: frutas e verduras	UNID	1	16,10	16,10
4	Blocos plásticos de encaixe - descrição: jogo em polietileno formado por no mínimo 60 e no máximo 70 peças. Formato: peças com pinos de encaixe, coloridas, atóxicas e laváveis - embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	48,00	48,00
5	Jogo "ligue tudo" - descrição: jogo em polietileno formado por 250 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas arredondadas - embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	80,00	80,00
6	Brinquedo de madeira maciça tipo pinus - descrição: carrinho de madeira com rodas pintadas de vermelho, com 22 peças em madeira maciça com diversos formatos geométricos para encaixe na base retangular do carrinho. Deve possuir corda para puxar com acabamento em madeira pintada. Embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	54,00	54,00
7	Blocos lógicos - descrição: conjunto de blocos lógicos de madeira maciça, em três cores diferentes, formado por 48 peças, divididas igualmente em 4 formas geométricas (triângulo, quadrado, círculo e retângulo) - embalagem: caixa de madeira	UNID	1	45,00	45,00
8	Blocos de encaixe - descrição: conjunto de blocos e palitos para encaixe e montagem, composto por 25 peças coloridas (mínimo 4 cores) e 10 palitos para encaixe das peças e uma base; matéria-prima: blocos confeccionados em plástico atóxico, em tamanhos e formas diversas. A base e os palitos confeccionados em madeira maciça ou em mdf; dimensões: 25 blocos dimensões máximas de l: 80 mm, p: 25 mm e a: 40 mm. Uma base com pinos para encaixe, medindo aproximadamente 335 mm x 63 mm x 12 mm; embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	79,00	79,00
9	Blocos para construção - descrição: conjunto de 50 peças de madeira decoradas serigraficamente. As peças deverão representar: tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, personagens, telhados, rampas - embalagem: caixa de madeira	UNID	1	35,00	35,00
10	Conjunto de fantoche família negra - descrição: conjunto de 6 fantoches (mamãe, papai, menino, menina, vovó, vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; os cabelos serão de lã 100% acrílica e antialérgica - acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	80,00	80,00
11	Conjunto de fantoche família branca - descrição: conjunto de 6 fantoches (mamãe, papai, menino, menina, vovó, vovô); matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; os cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	80,00	80,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43

**Retirolândia**
UM GOVERNO DE TODOS

12	Fantoches folclore - descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, o índio e a cuca. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível na cor branca/preta/marrom e verde, conforme personagem. Olhos com sistema de segurança para criança pequena (possuem trava interna na cabeça do fantoche) e boca articulada na cor vermelha com língua vermelha. O fantoche cuca deve possuir dentes de espuma na boca. Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore desse personagem. Embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	80,00	80,00
13	Fantoches animais domésticos - descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	80,00	80,00
14	Teatro de fantoche - descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça, tipo pinus, lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas; acabamento: as paredes e a frente em fibra de madeira (mdf), com revestimento melamínico e dobradiças metálicas, com medidas de aproximadamente 90 cm de largura, 45 cm de profundidade e 150 cm de altura; . Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	399,00	399,00
15	Teatro de fantoche - descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90x0,85m, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	136,00	136,00
16	Avião bi-plano - descrição: deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: c: 29cm x l: 31cm x a: 12cm embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	149,90	149,90
17	Caminhão papa-tudo - descrição: um caminhão de plástico dotado de 6 rodas livres, manivelas de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. Permite a inclusão de pequenos bonecos na sua cabine que deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	44,90	44,90
18	Caminhão caçamba gigante turbo - descrição: caminhão confeccionado em pvc colorido, dotado de caçamba para acondicionar objetos, com todas as rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Dimensões: 78,5x30,5x33,5cm aproximadamente. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	93,00	93,00
19	Escavadeira - descrição: caminhão com pá escavadeira giratória na parte dianteira, com rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento e a caçamba deverá ser articulada. Medidas da embalagem: largura: 29.00 cm altura: 33.00 cm. Comprimento: 56.00 cm, embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	73,90	73,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43

**Retirolândia**
UM GOVERNO DE TODOS

20	Conjunto de pneus de espuma - descrição: conjunto de nove rodas de espuma, em diferentes cores, com densidade 33, revestidas com tecido emborrachado, antialérgico e lavável; dimensões aproximadas das peças: pneu pequeno: l: 40cm x p:20cm x a: 20 cm – quantidade 3 pneu médio: l: 68cm x p: 30cm x a: 20 cm – quantidade 3 pneu grande: l:80cm x p: 40cm x a: 40 cm – quantidade 3 embalagem: caixa de papelão	UNID	1	2045,00	2045,00
21	Conjunto de bolas - descrição: conjunto composto por três bolas: uma pequena, uma média e uma bola túnel. A bola pequena e a média deverão ser sonoras, coloridas, confeccionadas em espuma moldada, revestidas de tecido de algodão, costurado à máquina. Com dimensões aproximadas de 10cm e 20cm de diâmetro respectivamente. A bola túnel deverá possuir 40 cm de diâmetro e apresentar 4 furos que a atravessam, formando túneis. Deve possuir um "fon fon", objeto costurado em um dos pólos da bola que, ao ser pressionado, produz som e um aplique circular de espelho em um dos gomos coloridos. Moldada em espuma rígida e revestida de tecido emborrachado, com os túneis em tecido sintético aveludado. Embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	180,00	180,00
22	Conjunto de almofadas - descrição: conjunto de almofadas confeccionadas em tecido de algodão, tipo plush colorido., composto por cinco formatos diferentes: casa, flor, borboleta, estrela do mar e cavalo marinho. Enchimento de fibra sintética e anti-alérgica, atóxica. Dimensões: 60cmx60cm e 15cm de espessura aproximadamente. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	120,00	120,00
23	Almofadão - descrição: confeccionado em tecido de algodão com fibra tingida com enchimento de fibra sintética, anti-alérgica e atóxica, em três formatos possíveis de animais: elefante, cavalo ou vaca. Dimensões: 120cm comprimento 40cm largura 50 cm altura aproximada. - Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	30,00	30,00
24	Boneca bebê negra - descrição: 01 boneca bebê negra com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	55,00	55,00
25	Boneca bebê branca - descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; embalagem: embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	55,00	55,00
26	Boneca bebê branca em vinil - descrição: boneca branca feita em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Deverá incluir 1 par de sapatos, 1 chupeta, 1 pulseira com pingente em formato de menina e chuquinha para o cabelo. Medida aproximada: 55 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	70,00	70,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43

**Retirolândia**
UM GOVERNO DE TODOS

27	Boneca bebê negra em vinil - descrição: boneca negra feita em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Deverá incluir 1 par de sapatos, 1 chupeta, 1 pulseira com pingente em formato de menina e chuquinha para o cabelo. Medida aproximada: 55 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	70,00	70,00
28	Boneco branco - descrição: boneco branco em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon liso. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm embalagem: caixa de papelão	UNID	1	55,00	55,00
29	Boneco menino negro - descrição: boneco negro em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon liso. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm embalagem: caixa de papelão	UNID	1	70,00	70,00
30	Berço para bonecas - descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	92,00	92,00
31	Conjunto de bicho com filhotes - descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. galinha: deverá ter 2 filhotes acondicionados no interior de 2 ovos, a galinha e os ovos na cor creme /cru e os filhotes na cor amarela. Tartaruga marinha: deverá conter 4 filhotes acondicionados em 4 ovos, a tartaruga deverá ser em cor verde escura, ovos em cor creme/cru e os filhotes na mesma cor da tartaruga. Porca: deverá conter 3 filhotes na barriga, 02 na cor azul e 1 na cor rosa e a porca deverá ser confeccionada em cor rosa. Vaca: deverá conter 1 filhote na barriga. A vaca e o filhote poderão ser confeccionados em cores diversas. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	310,00	310,00
32	Cavalo de balanço - descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira, dimensões aproximadas: c 80 cm x p 22cm x a 60 cm, altura do assento : min. 30 e ax. 35 cm. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	200,00	200,00
33	Bolche de pano - descrição: conjunto de bolche formado por 6 pinos e 2 bolas em diversas cores com peças confeccionadas em tecido de algodão antialérgico; com enchimento de manta acrílica, antialérgica e lavável. As peças deverão ser costuradas. Dimensões aproximadas: altura máxima dos pinos é 25 cm e diâmetro da bola é de 10 cm; embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	49,99	49,99
34	Bolche - descrição: conjunto de bolche, contendo 06 pinos e 02 bolas; os pinos e as bolas serão confeccionados em plástico em diversas cores, os pinos deverão ser numerados e as bolas deverão possuir encaixe para os dedos. Dimensões aproximadas: pinos de 25cm x 10 cm e bolas com diâmetro de aproximadamente 10cm; embalagem: caixa de papelão	UNID	1	38,00	38,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43

**Retirolândia**
UM GOVERNO DE TODOS

35	Telefone - descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com tecla giratória e móvel, sonora e com o fone separado da base. Dimensões aproximadas: 19cm x 17cm x 12cm. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	29,90	29,90
36	Conjuntos de ferramentas - descrição: conjunto de ferramentas contendo: martelo, alicate, formão, chave de fenda, chave de boca e chave inglesa com 4 pregos e 4 parafusos, todos confeccionados em polietileno colorido. Dimensões aproximadas das ferramentas: 20cmx21cmx3 cm embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	36,80	36,80
37	Kit médico - descrição: conjunto de equipamentos médicos composto por: uma tesoura, um óculos, uma lupa, um estetoscópio, uma seringa, um auscultador, um martelinho, um capacete, uma maleta e um avental plástico. Todas as peças deverão ser confeccionadas em material plástico colorido com detalhes característicos da profissão de médico e atóxicos embalagem: caixa de papelão	UNID	1	60,00	60,00
38	Kit bambolê - descrição: conjunto formado por 12 bambolês de aros de plástico pvc com diversas cores com dimensões de aproximadamente: diâmetro de 63 cm e altura de 2 cm embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	35,00	35,00
39	Caixa brinquedoteca com rodas - descrição: caixa organizadora com estrutura em mdf pintado com tinta atóxica e impermeabilizada, revestida com tecido 100% poliéster deve possuir bolsos e rodízios em plástico injetado. Dimensões aproximadas: a 54cm x l 63cm x p 40,5cm embalagem: caixa de papelão	UNID	1	80,00	80,00
40	Conjunto de massinha soft - descrição: conjunto de massinha composto por 12 cores vivas e brilhantes, 12 cores foscas e 6 cores fluorescentes. As massinhas deverão ser produzidas à base de amido, atóxicas e macias. Os 30 potes do conjunto deverão ser feitos em plástico com tampa e cada pote deverá conter 500g de massinha. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	3,45	3,45
41	Conjunto de giz de cera grosso - descrição: o conjunto de giz de cera deverá ser atóxico e de composição inerte (ceras e pigmentos). A embalagem deverá ser de papelão e conter 12 gizes da mesma cor ou 12 gizes nas cores especificadas a seguir: branca, preta, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo ouro, laranja, vermelho, rosa e roxo. Dimensões: cada giz deve medir 2,8 cm de diâmetro x 8,0 cm de comprimento. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	3,40	3,40
42	Blocos lógicos; descrição: conjunto de blocos lógicos de madeira maciça, em três cores diferentes, formado por 48 peças, divididas igualmente em 4 formas geométricas (triângulo, quadrado, círculo e retângulo). Embalagem: caixa de madeira	UNID	1	72,50	72,50
43	Conjunto de quebra-cabeças para educação infantil descrever	UNID	1	19,90	19,90
44	Caminhão tipo cegonha - descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter no máximo oito rodas. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	100,49	100,49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



45	Caminhão tipo caçamba - descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com no máximo 6 rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, no máximo, l: 50 x p: 17 x a: 22 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	59,00	59,00
46	Caminhão de bombeiro - descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	99,00	99,00
47	Triciclo 1 - descrição: triciclo com rodas traseiras largas, para garantir maior estabilidade. Dotado de haste removível fixada no eixo, cinto de segurança e assento fixo, além de apoio retrátil para os pés; matéria-prima: triciclo e peças em termoplástico ultra-resistente; altura e peso máximos recomendados: até 106 cm e 19 kg; dimensões: aproximadas do produto, l: 92 x p: 47 x a: 105 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	223,20	223,20
48	Triciclo 2 - descrição: triciclo dotado de assento anatômico com encosto, estribo para carona, com rodas com capa antiderrapante e apoio retrátil para os pés; matéria-prima: estrutura de aço inoxidável e peças em termoplástico ultra-resistente; altura e peso máximos recomendado: até 112 cm e 21 kg; dimensões: aproximadas do produto, l: 72 x p: 48 x a: 59 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	429,00	429,00
49	Triciclo 3 - descrição: triciclo dotado de assento anatômico regulável em 2 posições, caçamba traseira basculante, rodas com capa antiderrapante e apoio retrátil para os pés; matéria-prima: estrutura de aço inoxidável e peças em termoplástico ultra-resistente e rodas com capas em eva; altura e peso máximos recomendado: até 112 cm e 21 kg; dimensões: aproximadas do produto, l: 70 x p: 47 x a: 55 cm; medida de segurança: o triciclo 3 deverá ser isento de peças pontiagudas ou facilmente removíveis e engolíveis; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	529,98	529,98
50	Kit em espuma - descrição: conjunto composto por 4 peças em espuma com densidade 28, revestidas com tecido emborrachado com estampa de tijolos e elementos construtivos tipo portas, janelas, árvores. Dimensões: 400x200mm cada tijolo e 2 peças em forma triangular simulando telhado. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	92,70	92,70
51	Conjunto de módulos - descrição: conjunto de módulos de espuma composto por: uma rampa, dois retângulos, uma ponte, quatro bases, uma escada e cilindro, com encaixe entre eles, de forma que os módulos possibilitem brincadeiras de subir, pular, escorregar e saltar. Matéria-prima: espuma com densidade mínima de 28 e máxima de 33, revestidos em tecido emborrachado antialérgico e lavável; acabamento: peças costuradas a máquina e em diferentes cores; dimensões: aproximadas das peças: ponte: l: 120cm x p: 30cm x a: 60 cm. Rampa: l: 96 cm x p: 60 cm x a: 60 cm. Retângulo: l: 120cm x p: 30cm x a: 30 cm. Bases: l: 75cm x p: 30cm x 60 cm. Escada: l: 90cm x p: 60cm x a: 60 cm, com 4 degraus. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	3275,00	3275,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43

**Retirolândia**
UM GOVERNO DE TODOS

52	Conjunto de cilindros de espuma - descrição: conjunto de dezoito cilindros, de no mínimo quatro cores diferentes, com espuma de densidade 33, revestida com tecido emborrachado, antialérgico e lavável, costurado à máquina; dimensões aproximadas das peças: rolo pequeno: a:40 cm x d:20 cm – quantidade 3 rolo grande: a:60 cm x d:20 cm – quantidade 3 rolo gigante: a: 20 cm x d:100 cm – quantidade 3 rolo gg: a: 60 cm x d: 30 cm – quantidade 3 rolo: a: 1,20 m x d: 30 cm – quantidade 3 maxi rolo: a: 60cmx d: 60cm – quantidade 3 embalagem: caixa papelão	UNID	1	3193,00	3193,00
53	Carrinho de boneca - descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. O carrinho possui diversas estampas dá-se preferência aos desenhos de cartunistas brasileiros. Dimensões aproximadas: c: 54cm; l: 40cm e a: 73 cm embalagem: caixa de papelão	UNID	1	196,24	196,24
54	Bancada com ferramentas - descrição: o conjunto será composto por uma bancada com gaveta e um kit de ferramentas composto por: furadeira, martelo, chave de fenda, alicate, morsa, serrote, chave inglesa e chave de boca. A bancada deverá ser confeccionada em madeira tipo pinus e as ferramentas em plástico de diferentes cores; dimensões aproximadas da bancada: l 62cm x p 35cm x a 75 cm; embalagem: caixa de papelão	UNID	1	143,85	143,85
55	Posto de gasolina com lava-jato - descrição: posto de gasolina com lava-jato com uma rampa de acesso e uma rampa para troca de óleo. Sinalizações de trânsito (1 sinal de pare, 1 sinal de não estacionar, 02 cones) 4 carros coloridos e 2 bombas de abastecimento. O conjunto deverá ser produzido em prolipropileno com peças coloridas e com detalhes característicos da profissão e das sinalizações de trânsito. Embalagem: peças pequenas em sacos plásticos e caixa de papelão para o lava jato	UNID	1	157,43	157,43
56	Minhocão - descrição: túnel de pano armado, tubular e sanfonado, confeccionado em tecido 100% algodão antialérgico. A armação de metal deverá ser protegida com tecido. Dimensões aproximadas: comprimento min. 1,70 m e max: 2,5 m e diâmetro 56 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	478,70	478,70
57	Bola de futebol de campo descrição: bola confeccionada em couro pvc brilhante, câmara tipo butil, com 32 gomos costurados à máquina, pressão entre 0,6 e 1,1 atmosferas 4; peso não inferior a 410g e não superior a 450g. Dimensões: circunferência entre 68 e 70cm. Embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	3	21,97	65,91
58	Porta brinquedos - descrição: baú instantâneo com armação em poliéster (que arma sozinho) e que deverá ser confeccionado em tecido de algodão com cores vivas. Dimensões aproximadas: a 58cm x l 36cm x p 6cm embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	18,69	18,69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43

**Retirolândia**
UM GOVERNO DE TODOS

59	Pia de cozinha - descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de mdf 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (mdf) de 15mm. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: a 98 cm x l 55 cm x p 31 cm. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	92,00	92,00
60	Fogão - descrição: o fogão deverá ser confeccionado em fibra de madeira prensada (mdf) espessura de 15mm, pintado com tintas atóxicas impermeável na parte externa. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/mdf em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: a 53 cm x l 37 cm x p 30 cm embalagem: caixa de papelão	UNID	1	93,00	93,00
61	Geladeira - descrição: geladeira confeccionada em fibra de madeira prensada (mdf) espessura de 15mm, pintada em cores variadas com tinta atóxicas e impermeáveis na arte externa, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em mdf e uma gaveta em mdf para verduras, além de um porta ovos para uma dúzia. Dimensões aproximadas: a 100cm x l 40cm x p 40cm - embalagem: caixa de papelão	UNID	1	93,00	93,00
62	Casinha de boneca - descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30x30x40 cm com dobradiças; a porta terá dimensão de 0,50 x 1,50 mts e será fixada à casinha por dobradiças. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Embalagem: caixa de papelão	UNID	1	1200,00	1200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43

**Retirolândia**
UM GOVERNO DE TODOS

63	Bandinha rítmica - composição: 01 conjunto de 20 instrumentos musicais; descrição dos instrumentos: afuchê com corpo em fenolite, tampa em compensado de 3 mm, contas coloridas e cabo de madeira tingido; chocalho pequeno confeccionado em alumínio, com acabamento em polimento e cabo em madeira; ganzá confeccionado em alumínio, com acabamento polido, medindo 22 x 5 cm; caxixi confeccionado com tiras de cipó e fundo confeccionado em madeira; surdo mor confeccionado em madeira, com acabamento em pintura, aro em pvc, batidas em pele nylon, medindo 20 x 17 cm; surdo gigante confeccionado em madeira, acabamento com pintura, aro em pvc, batida em pele nylon, medindo 25 x 20 cm; par de maracás confeccionado em fenolite; tampa em compensado de 3 mm e cabo em madeira tingida, medindo 15 x 8 cm; par de congue de coco confeccionado em plástico, medindo 10 cm de diâmetro; blak-blak confeccionado em chapa de ferro e o cabo em aço, sendo o acabamento em cromação; agogô pequeno confeccionado em chapa de ferro cromado, com duas canecas e acompanha batedor em madeira; platinela cabo confeccionado em madeira em cor natural torneada e platinelas em aço, medindo 22 x 6 cm; sininho confeccionado em ferro com acabamento em cromação, cabo em madeira; flauta doce confeccionada em plástico; campanela com 4 guizos; clave de rumba (2 pares) confeccionada em madeira nobre com tingimento; par de pratinho confeccionado em ferro e acabamento em cromação, medindo 20 cm; pandeiro confeccionado em madeira, revestida em fórmica, platinelas em aço, aro em pvc e batida em couro natural; pandeiro pastoril confeccionado em madeira, revestida em fórmica e platinelas em aço, medindo 20 cm de diâmetro; triângulo de 15cm e reco-reco tubular.embalagem: bolsa de nylon	UNID	1	480,00	480,00
64	Tinta guache - descrição: conjunto de têmpera guache formado por treze potes de tinta atóxica, solúvel em água e em 13 cores: amarelo ouro, amarelo pele, vermelho fogo, laranja, verde bandeira, verde folha, azul celeste, azul turquesa, branco, preto, marrom, magenta e rosa. Cada pote plástico deverá conter 500ml de cada cor; embalagem: caixa de papelão	UNID	1	115,70	115,70
65	Conjunto de pincéis escolares - descrição: conjunto de pincéis composto por: um pincel redondo com cabo de madeira curto na cor vermelho com a composição do pêlo de ponei na cor preta com formato redondo; um pincel chato com cabo de madeira curto na cor amarela com a composição do pêlo de ponei na cor preta e formato chato; e um pincel redondo com cabo de madeira curto na cor amarela e composição do pelo de ponei na cor preta com formato redondo. Embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal)	UNID	1	39,90	39,90
66	Conjunto de tablete de giz de cera - descrição: conjunto de tabletes composto por 12 gizes que deverão ser atóxicos, de composição inerte (ceras e pigmentos), e nas cores especificadas a seguir: branca, preta, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo ouro, laranja, vermelho, rosa e roxo. Cada giz de formato retangular deverá medir l 2,0cm x 1,0 cm e c 4,0cm, embalagem: cada conjunto deverá vir acondicionado em uma caixa de mdf	UNID	1	12,90	12,90
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					16572,23

7.2 - Nos preços ofertados deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a aquisição do presente termo de referência.

7.3 - Nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, a estimativa de aquisição poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



=====

7.4 - Os preços unitários somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração Pública Municipal.

8.0 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária em conta corrente em nome da Contratada e/ou na tesouraria municipal, mediante a apresentação de fatura discriminativa, de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no projeto de venda (proposta de preços) vencedor, devidamente certificada e atestada.

8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, contados a partir do efetivo recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura pela Contratada, devidamente atestada e liquidada pela contratante.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, e será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

8.5 - Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues. Será exigida, mensalmente, a apresentação de certidão negativa de débito ou regularidade com a Receita Federal, FGTS, Procuradoria Geral da União e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.6 - A Prefeitura do Município de Retirolândia se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada empresa Contratada.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 - Constituem obrigações da Contratada:

I - proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o que consta neste termo de referência, inclusive daquele que estiver desacompanhado da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

II - arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes da entrega dos produtos, inclusive a oriunda da devolução e reposição do produto recusado por não atender a este termo de referência, ou por estar desacompanhada da ordem de fornecimento expedida pelo Setor Responsável;

III - responder por quaisquer danos causados aos seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Administração Pública Municipal;

IV - atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a vigência do instrumento contratual e das ordens de fornecimento delas oriundos, no que tange ao objeto licitado.

9.2 - Constituem obrigações da Prefeitura (contratante):

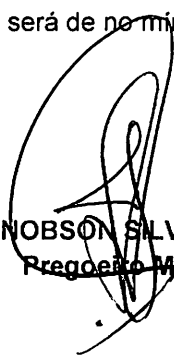
I - efetuar os pagamentos nos prazos avençados;

II - acompanhar, fiscalizar, avaliar e controlar através do Secretaria Municipal de Educação, a integral execução do objeto do instrumento contratual, bem como notificar a Contratada para reparar, corrigir ou eliminar, às suas expensas, os vícios, irregularidades ou defeitos verificados;

III - aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.

A validade da presente proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.


JEONOBSON SILVA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



Pregão Presencial Nº 08-051/2018
Processo Administrativo Nº 801/2018

ANEXO IV

MODELO DA CARTA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades de atividades da Educação Infantil Creche e Pré-escola, de crianças com idade entre 0 a 5 anos, a partir da utilização da verba do Programa Brasil Carinhoso, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL R\$						

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

EXECUÇÃO DO OBJETO: _____.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.

XXXXXXXXXXXXXX

_____ - _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



Pregão Presencial Nº 08-051/2018
Processo Administrativo Nº 801/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____
declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo
Município de Retirolândia referente ao Pregão Presencial nº 08-051/2018 e Processo Administrativo nº
801/2018, relativo à **Aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades de
atividades da Educação Infantil Creche e Pré-escola, de crianças com idade entre 0 a 5 anos, a partir da
utilização da verba do Programa Brasil Carinhoso**, conforme descrito neste Edital e em todos os seus
Anexos.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



Pregão Presencial Nº 08-051/2018

Processo Administrativo Nº 801/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

_____-_____,____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



Pregão Presencial Nº 08-051/2018
Processo Administrativo Nº 801/2018

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



Pregão Presencial Nº 08-051/2018
Processo Administrativo Nº 801/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

A Empresa _____, estabelecida na _____ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Srº _____ (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-051/2018 e Processo Administrativo Nº 801/2018**, junto ao Município de Retirolândia-Ba.

_____ - _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43

**Retirolândia**
UM GOVERNO DE TODOS**ANEXO IX**
MINUTA DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA –**
CONTRATO Nº _____/2018

Contrato que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.844.220/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro – Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Alivonaldo Martins dos Santos*, maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 687.260.235-04 e RG nº 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, Nº 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa _____, estabelecida na Rua _____, Bairro: _____, Cidade: _____ – _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____ e CPF nº _____, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-051/2018** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades de atividades da Educação Infantil Creche e Pré-escola, de crianças com idade entre 0 a 5 anos, a partir da utilização da verba do Programa Brasil Carinhoso, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-051/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 801/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018 contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ _____ (_____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da DOTAÇÃO:

UNIDADE	050510	050510
ATIVIDADE	2.407	2.417
ELEMENTO	30.00	30.00
FONTE	15	15



CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.
- 6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.
- 6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.5 - Entregar os produtos imediatamente após a requisição da Secretaria responsável de acordo com as normas de segurança determinadas no prazo Máximo de **48 (quarenta e oito)** horas nas escolas da sede e zona rural do município de Retirolândia – Bahia.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1 - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.
- 9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.
- 9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



PREFEITURA DE
Retirolândia
UM GOVERNO DE TODOS

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



=====

dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



Retirolândia
UM GOVERNO DE TODOS

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades de atividades da Educação Infantil Creche e Pré-escola, de crianças com idade entre 0 a 5 anos, a partir da utilização da verba do Programa Brasil Carinhoso, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 – _____

00 – _____

Valor Total: R\$ _____,00 (_____)

Retirolândia-Bahia, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/RG: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



PREFEITURA DE
Retirolândia
UM GOVERNO DE TODOS

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08-051/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 801/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Retirolândia, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o a Prefeitura Municipal de Retirolândia e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente, por meio do fax (75) 3202-1176 ou através do e-mail: licitacao@retirolandia.ba.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.